

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 101/93.

Dispõe sobre a denominação de Travessa  
Cedalia de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Es-  
tado do Rio de Janeiro, faço saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanc-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Cedalia de  
Souza a Travessa situada em Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema,  
anteriormente denominada Tenente Genésio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de dezembro de 1993.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO